

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2008
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS / ASSESSOR- CENTRO ECOLÓGICO

**Processo seletivo para contratação
três assessores, de nível superior,
para o Projeto “Práticas de
Convivência e Conservação da Mata
Atlântica na Região de Torres – RS”
referente ao Convênio 097/2006
Centro Ecológico / FNMA.**

O O CENTRO ECOLÓGICO, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 02 138 424/0001-42, situada à Rua Luiz Augusto Branco, 725 - Bairro Cruzeiro / Cep: 95 240-000 / Ipê - RS, neste ato representada pelo coordenador, Sr Luis Carlos Diel Rupp, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de profissionais referentes ao Processo seletivo nº 006/2008, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações subsequentes e legislação correlata e demais exigências deste Processo seletivo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente seleção visa à contratação de três assessores para realizar consultoria no projeto Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS; conforme atividades discriminadas no Termo de Referência (Anexo II), parte integrante deste Edital.

1.2. Os assessores selecionados atuarão na área com o nome genérico de "Região de Torres" que compreende os municípios de Torres, Três Cachoeiras, Morrinhos do Sul, Mampituba e Dom Pedro de Alcântara, que compõem a micro-região homogênea 310-Litoral Setentrional do Rio Grande do Sul.

2. DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS

2.1. O recebimento dos documentos relativos à habilitação e documentação curricular e à concordância com a proposta de preço, conforme anexo, será efetuada, no escritório do Centro Ecológico, situado à Rua Padre Jorge s/nº, CEP 95 568 000, Dom Pedro de Alcântara / RS, seguinte forma:

2.1.1. Os documentos de habilitação e documentação curricular de que trata o item 5, a concordância com a proposta de preço que trata o item 6 serão aceitos até o **dia 15 de dezembro às 14:00h**

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

2.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.3. O candidato que pretender obter esclarecimentos sobre esta seleção e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviados ao endereço abaixo, até 3 (três) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Entidade responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas (incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem) a todos que já tenham retirado ou venham a retirar a seleção, no seguinte endereço: **CENTRO ECOLÓGICO**, Rua Padre Jorge s/nº, CEP 95.568-000, Dom Pedro de Alcântara / RS; **bem como no endereço eletrônico da entidade, www.centroecologico.org.br**

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1. Os profissionais interessados poderão estar presentes por meio de um representante, na análise da documentação e currículos, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante do candidato, conforme modelo em anexo, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pelo proponente.

4. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. Esta seleção está aberta a todos os candidatos que demonstrem satisfatoriamente para a Entidade sua capacidade para executar o Contrato de forma eficiente.

4.2. Os documentos relativos à documentação e às propostas deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 5 e 6.

4.3. O Candidato arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado seleção.

4.4. Em circunstâncias excepcionais, a Entidade poderá solicitar a prorrogação da validade das propostas, por escrito, não sendo admitida à introdução de quaisquer modificações na proposta.

5. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CURRÍCULAR (Envelope N.º 1)

5.1. Os documentos relativos à habilitação e documentação curricular serão entregues ao Centro Ecológico na Rua Padre Jorge s/nº, CEP 95 568 000, Dom Pedro de Alcântara / RS em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

CENTRO ECOLÓGICO

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2008

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/ASSESSOR

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CURRÍCULAR

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

5.2. Para fins de habilitação, os candidatos s devem apresentar a documentação a seguir:

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), documento de Identidade e Carteira de Motorista. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, a exemplo das carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997);

5.2.2. Diploma do curso superior;

5.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Certidoes/pessoafisica.htm>

5.3. As propostas técnicas deverão conter:

5.3.1 Currículo profissional comprovado com e-mail ou telefone para contato;

5.3.2. Comprovação de que já exerceu atividades técnicas profissionais compatíveis com as atividades a serem executadas, seja por comprovação de execução de projetos similares, seja por declaração de pessoa física ou jurídica idônea, seja por contrato de trabalho ou prestação de serviços ou qualquer outro meio de prova.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO (Envelope Nº 2)

6.1. Os documentos relativos de preço serão entregues ao Centro Ecológico na Rua Padre Jorge s/nº, CEP 95 568 000, Dom Pedro de Alcântara / RS, em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

CENTRO ECOLÓGICO

PROCESSO SELETIVO Nº 006/2008

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS / ASSESSOR

ENVELOPE N.º 2- PROPOSTA DE PREÇO (envelope nº 2)

6.3. Na proposta de preço deve constar

6.3.1 Concordância com o valor correspondente à hora técnica, referente a proposta comercial, **fixada no Termo de Referência (Anexo II) e modelo (anexo III).**

6.3.2. Carta Proposta do candidato, de acordo com o modelo constante do Anexo III, indicando concordância com o valor estipulado no projeto, estando nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, seguros e outros custos.

6.3.3. O número da conta corrente, da agência e do banco em que será efetuado o pagamento.

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos do Centro Ecológico, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

7.1.1. No local, dia e hora previstos no presente processo seletivo, o Centro Ecológico receberá os envelopes contendo a documentação e documentação curricular Envelope n.º 1, os quais serão abertos, recolhendo os envelopes com as propostas Envelopes n.º 2 que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas os candidatos, devidamente registrada em ata.

7.1.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelo responsável pela seleção e pelos candidatos que quiserem participar da reunião.

7.2. As decisões quanto à habilitação serão publicadas no “Quadro de Avisos” da Entidade.

7.3. Após o Presidente responsável pela seleção declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, com os documentos de habilitação e com as propostas, nenhum outro poderá ser recebido.

7.4. O responsável pela Seleção inabilitará o candidatos e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 5 e 6, respectivamente, ou que contrariarem o processo seletivo.

7.5. Quando todos os candidatos forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos candidatos o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

7.6. A critério do responsável pela Seleção poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CURRICULAR

8.1 O julgamento será dividido em dois momentos, o primeiro será a análise do currículo e documentos que comprovem experiência e posteriormente análise dos títulos, observado o seguinte:

8.2. A análise será baseada nos seguintes **componentes curriculares e entrevista**:

8.3 O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, será avaliado na seguinte pontuação:

Itens	Pontuação
1 Comprovação da experiência profissional por tempo nas áreas afins com o presente objeto. De 3 a 5 anos De 2 a 3 anos De 1 a 2 anos Até um ano	5 3 2 1
2. Experiência profissional ou acadêmica nas áreas de ciências agrárias, tais como agronomia, engenharia florestal, agroecologia, agrossistemas, biologia, a exemplo: especialização, mestrado, doutorado, bolsas de estudos em instituições públicas ou privadas, empregado de instituições públicas e ou privadas, e ou outras formas de comprovação de atividade ligada a ciências agrárias e ou como educador.	1,0
Em relação ao item 2 será pontuado individualmente quantos forem os anos comprovados nestas atividades ou sua fração que será calculada por meses: - 1 ano completo corresponderá 1 ponto; - 1 mês corresponderá a 0,08 ponto	

8.4. Após a análise objetiva dos currículos os candidatos em **15 de dezembro de 2008** serão contatados via e-mail ou por telefone do horário da entrevista no dia **07 de janeiro de 2009**.

8.5. A divulgação da decisão está prevista para a **data de 09 de janeiro de 2009**, no escritório localizado na Rua Padre Jorge s/nº, CEP 95.568-000, Dom Pedro de Alcântara / RS e somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pelo Centro Ecológico.

8.6. O resultado deste processo seletivo será publicado no “Quadro de Avisos” da Entidade, bem como no endereço eletrônico da entidade, mencionado acima.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos praticados pela Entidade poderá haver recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso .

9.2. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Entidade, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

9.3. Na hipótese de recurso contra a decisão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada, o que fará constar em ata.

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

9.4. Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do Centro Ecológico, por intermédio do Centro Ecológico, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado.

9.5. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Seleção será submetido ao Presidente do Centro Ecológico, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no termo de Contrato, parte integrante deste Processo seletivo.

11. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato está diretamente vinculado a execução do Projeto “Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS” referente ao Convênio 097/2006 Centro Ecológico / FNMA, conforme estabelecido no Plano de trabalho, admitida a prorrogação nos termos da lei.

11.2. Na hipótese do profissional vencedor se recusar a assinar o Contrato, a Entidade convocará o segundo profissional classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 10, no que couber.

11.3. O presente Processo seletivo, o Plano de trabalho, a Proposta do candidato e a integralidade do Convênio 97/2006 do FNMA integrarão o Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações contratuais, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

13.2. Caso o candidato se recuse a executar os serviços propostos ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais candidatas na ordem de classificação.

13.3. O candidato selecionado se comprometerá a informar qualquer negócio, emprego ou atividade profissional que esteja engajado durante a execução do contrato.

13.4. O candidato selecionado durante a execução do contrato deverá fornecer a Centro Relatórios do serviço de consultoria,

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica assegurado à Entidade o direito de:

14.1.1. adiar a data de abertura das propostas à presente Seleção, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, aos candidatos que já tenham retirado o Processo seletivo, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.1.2. anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Processo seletivo, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.1.3. alterar as condições deste Processo seletivo, da Especificação dos Serviços e qualquer documento pertinente a este Processo seletivo, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.2. A participação neste Processo seletivo implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Processo seletivo e da Especificação dos Serviços, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

Dom Pedro Alcântara, 24 de novembro de 2008.

Luis Carlos Diel Rupp
Coordenador

ANEXO I

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º ***/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO ECOLÓGICO E O ____ (nome) ____ PARA DAR CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO 097/2006 CENTRO ECOLÓGICO / FNMA

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2007 (dois mil e seis), o CENTRO ECOLÓGICO, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.138.424/0001-42, com escritório do Centro Ecológico, Rua Padre Jorge s/nº, CEP 95 568 000, Dom Pedro de Alcântara / RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Luis Carlos Diel Rupp, e a firma ____, CNPJ/MF n.º ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ____, brasileiro(a), RG n.º ____, CPF n.º ____, residente e domiciliado(a) na ____, celebram o presente Contrato, decorrente do Processo seletivo nº 006/2008, realizado nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto é a contratação de três profissionais de nível superior para realizar diversas atividades do projeto Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS; realizando acompanhamento técnico aos grupos de agricultores e agricultoras, realizando as atividades conforme Termo de Referência (Anexo II), parte integrante do presente Contrato e que de ora em diante serão referidos como “Serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. Permitir à CONTRATADA acesso aos locais onde serão realizados os serviços;
3. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante da CONTRATANTE, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam inteiramente concluídos e acabados;

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

2. realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhistas, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

3. responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4. indicar representante aceito pela CONTRATANTE para representá-la na execução do Contrato;

5. dar integral cumprimento ao que foi acordado por meio de sua Proposta e nos termos do Edital, que passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição.

6. informar qualquer negócio, emprego ou atividade profissional que esteja engajado durante a execução do presente contrato.

7. fornecer ao término de cada mês Centro Relatórios do serviço de consultoria,

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é de R\$ ____ (____) de acordo com os valores especificados na proposta e no Cronograma de Atividades. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

1. Cronograma de Pagamentos: Os pagamentos serão realizados em parcelas mensais com a execução dos serviços.

2. Condições de Pagamento

O pagamento será feito em moeda corrente brasileira, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados a partir da data em que ocorrem os repasses do convênio.

3. O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades descritos no Anexo II. Itens dos serviços para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se-lhes cobertos por outros preços e tarifas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato terá a duração da execução das atividades do Convênio nº 97/2006 do FNMA, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. suspensão temporária de participação da CONTRATADA em seleção e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.2. As sanções previstas nos incisos I e II se porventura aplicadas, será facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

8.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - PROPRIEDADE DO MATERIAL

Os estudos, relatórios, gráficos, programas e qualquer produto elaborado pela CONTRATADA em atendimento ao presente Contrato, pertencerão à CONTRATANTE, facultando-se, no entanto, a retenção, pela CONTRATADA, de cópia dos referidos documentos.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao serviço realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente deste Contrato é o da Comarca de Torres.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

CI: _____

NOME: _____ CPF: _____

CI: _____

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

ANEXO II - TERMO DE REFERENCIA - CENTRO ECOLÓGICO

Contratação Projeto “Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS” - Convênio 097/2006 Centro Ecológico / FNMA

OBJETO

Contratação de três profissionais de nível superior para realizar diversas atividades do projeto Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS; realizando acompanhamento técnico aos grupos de agricultores e agricultoras, realizando visitas às propriedades, participação em reuniões dos grupos e associações, aos pontos de comercialização, às atividades de formação, conforme Termo de Referência (Anexo II), parte integrante deste Edital.

PERFIL PROFISSIONAL DO CONSULTOR A SER CONTRATADO:

O perfil dos profissionais que ministrarão o curso do presente Termo de Referência deverá ser:

- * Exigência nível superior, de preferências na área de ciências agrárias;
- * Experiência em projetos que envolvam entidades governamentais, não-governamentais e movimentos populares;

CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A área que chamamos genericamente de "Região de Torres" compreende os municípios de Torres, Três Cachoeiras, Morrinhos do Sul, Mampituba e Dom Pedro de Alcântara, que compõem a micro-região homogênea 310-Litoral Setentrional do Rio Grande do Sul. Esta micro-região, apesar de estar constituída por unidades político-administrativas diferentes, é composta por um sistema agrário com características de solo, clima, relações econômicas, estrutura social e história similares. A vegetação original é a Floresta Atlântica, definida como Floresta Ombrófila Densa. Desde a Planície Costeira até as vertentes da Serra Geral, esta é uma floresta de clima úmido, com grande variedade de epífitas. Esta paisagem, entretanto, foi amplamente transformada. O gado nas áreas de baixada e a cana-de-açúcar e mandioca nas encostas, foi introduzido pela colonização açoriana de meados do século 18. A colonização alemã e mais tarde italiana, desde 1870 até o final do século 19, manteve a cana-de-açúcar e

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

a mandioca, e depois introduziram a bananicultura nos anos 60. Esta Região tem se configurado, sobretudo nos últimos anos, enquanto um espaço favorável ao desenvolvimento e disseminação de práticas de Agricultura Ecológica e, mais especificamente, de **Sistemas Agroflorestais**. Desde o início dos anos 90 os produtores da região, com o apoio da Pastoral Rural da Igreja Católica e com a assessoria técnica do **Centro Ecológico**, vêm se organizando em grupos e associações visando a produção, o processamento e a comercialização de produtos ecológicos.

METAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Assessor 1

* Curso de Agrofloresta – 2 cursos de princípios básicos de agrofloresta com três módulos teórico-prático em cada um dos cursos, com a seguinte proposta de conteúdo:

- AGROFLORESTA - conceitos e princípios básicos de manejo; Histórico e algumas definições de Agrofloresta; Fundamentos teóricos para o manejo de Sistemas Agroflorestais (SAFs); A perspectiva da energia - comparação do balanço energético entre agricultura convencional e Sistemas Agroflorestais; O padrão natural; Ótimo e Máximo; Conceitos e princípios básicos dos sistemas; A sucessão natural de espécies; Clímax dinâmico; A reciclagem de nutrientes em sistemas agroflorestais; Agrofloresta - incorporando uma visão florestal; Elementos para o desenho e manejo de SAFs; Sistemas Agroflorestais e Mata Atlântica; Legislação da Mata Atlântica

Pessoa Física – remuneração total R\$ 5.000,00

Assessor 2

Palestra abordando a questão da agricultura e Mata Atlântica – Sistemas Agroflorestais Complexos e seu Papel na Conservação da Mata Atlântica

Pessoa Física R\$ 3.000,00

Assessor 3

Sistematização – sistematizar os avanços ocorridos em função da implantação do projeto, destacando os aspectos econômicos, produtivos e ambientais. Produtos:

Plano Metodológico descrevendo os métodos e procedimentos a serem utilizados;

Propor indicadores econômicos e ecológicos para avaliação dos resultados do projeto;

Produzir um relatório técnico-científico com os resultados do projeto.

Pessoa Física R\$ 10.000,00

O processo seletivo será realizado através da contagem dos pontos indicados para a avaliação do currículo.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas será feita de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, classificando-se as propostas com base na melhor Técnica.

CUSTOS

As despesas com impostos, taxas e contribuições correrão por conta do técnico contratado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O Centro Ecológico disponibilizará as informações necessárias, bem como infra-estrutura para plena realização das atividades.

O Centro Ecológico disponibilizará as informações necessárias para plena realização das atividades acima descritas

Luis Carlos Diel Rupp
Coordenador do Centro Ecológico

Ipê, 24 de novembro de 2008.

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Centro Ecológico

Referência: PROCESSO SELETIVO 006/2008

Contratação Projeto “Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS” - Convênio 097/2006 Centro Ecológico / FNMA

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Processo seletivo e dos anexos que o integram, eu, abaixo-assinado, apresento a concordância com os valores previstos no projeto para a execução dos serviços nele requeridos, de conformidade com o Processo seletivo mencionado, pelos valores já incluso todos os custos, bem como todos os tributos incidentes:

Valor total
Assessor 1 * Curso de Agrofloresta Pessoa Física – remuneração total R\$ 5.000,00
Assessor 2 Palestra abordando a questão da agricultura e Mata Atlântica – Sistemas Agroflorestais Complexos e seu Papel na Conservação da Mata Atlântica Pessoa Física R\$ 3.000,00
Assessor 3 Sistematização – sistematizar os avanços ocorridos em função da implantação do projeto, detacando os aspectos econômicos, produtivos e ambientais. Produtos: Plano Metodológico descrevendo os métodos e procedimentos a serem utilizados; Propor indicadores econômicos e ecológicos para avaliação dos resultados do projeto; Produzir um relatório técnico-científico com os resultados do projeto. Pessoa Física R\$ 10.000,00

Comprometendo-me, se a proposta for aceita, a executar os serviços de conformidade com as Especificações de Serviços e termos do Processo seletivo, dentro da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela Contratante.

Concordo em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias após a data da sua abertura.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2.0__.

Assinatura

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao

Centro Ecológico

A/C Processo seletivo

Certame: Carta Processo seletivo nº 00/2008-FNMA

Objeto: **Contratação assessor para o Projeto “Práticas de Convivência e Conservação da Mata Atlântica na Região de Torres – RS”**

Prezados Senhores:

Atendendo ao disposto nas condições específicas relativas ao assunto em epígrafe, vimos pela presente credenciar perante V. Sas., o Sr. _____ RG _____ e CIC _____ como representante qualificado e autorizado, com todos os poderes necessários e suficientes para representar este proponente durante o processamento da referida seleção.

_____, em ____ de _____ de _____.

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

AUTENTICADA

Litoral Norte
Rua Padre Chagas s/nº
51 664 0220 centro.litoral@terra.com.br
CEP 95.568-000
Dom Pedro de Alcântara / RS

Ipê-Serra
Caixa Postal 21
54 504 5573 c.ecologico@terra.com.br
CEP 95.240-000
Ipê / RS